

## A GÊNESE DA SOCIEDADE PERNAMBUCANA: A EXCLUSÃO CONTINUADA DE GRUPOS POPULACIONAIS SUBALTERNIZADOS

Renata Dayanne Peixoto de Lima<sup>1</sup>  
Violeta Falcão de Melo<sup>2</sup>

**RESUMO:** O presente artigo aborda a gênese da sociedade pernambucana e seus povos originários. Também se faz o registro da direta e promíscua relação dos setores religiosos e políticos da época colonial, bem como sua permanência histórica ainda na contemporaneidade. Demonstra-se neste artigo que, nos primórdios da sociedade pernambucana, houve a instrumentalização da religião para consolidação do domínio, sendo correia auxiliar das forças colonizadoras. Neste trabalho também se destaca a hierarquização social estruturada a partir de elementos étnico-raciais. Registra-se que a escravização representou a força motriz econômica colonial, mediante a desumanização de raças consideradas inferiores. Nesse contexto socioeconômico colonial, também se evidenciam as ações de resistência dos grupos populacionais oprimidos. Por fim, aponta-se a continuidade da subcidadania das populações secularmente subalternizadas em razão da inefetividade das garantias e direitos assegurados constitucionalmente.

**Palavras-Chave:** Gênese da sociedade pernambucana. Povos originários. Hierarquização social. Continuidade da subcidadania.

22

**ABSTRACT:** This article addresses the genesis of Pernambuco society and its original peoples. The direct and promiscuous relationship between the religious and political sectors of the colonial era is also recorded, as well as their historical permanence in contemporary times. This article demonstrates that, in the early days of Pernambuco society, there was the instrumentalization of religion to consolidate dominance, being an auxiliary belt for the colonizing forces. This work also highlights the social hierarchy structured based on ethnic-racial elements. It is recorded that slavery represented the colonial economic driving force, through the dehumanization of races considered inferior. In this colonial socioeconomic context, resistance actions by oppressed population groups are also evident. Finally, the continuity of sub-citizenship of secularly subordinated populations is highlighted due to the ineffectiveness of constitutionally guaranteed guarantees and rights.

**Keywords:** Genesis of Pernambuco society. Original peoples. Social hierarchy. Continuity of sub-citizenship.

<sup>1</sup>Doutora e Mestra em Direito Constitucional pela UFPE. Especialista em Direito Administrativo pela UFPE. Advogada e Professora orientadora do Mestrado em Ciências Jurídicas pela Veni Creator Christian University.

<sup>2</sup>Especialista em Direito Civil e Processual Civil pela ESMAPE. Mestranda em Ciências Jurídicas pela Veni Creator Christian University. Oficiala de justiça do TJPE. Graduada em Direito pela UFPE.

## INTRODUÇÃO

A história do Brasil, e de Pernambuco, já tem vários séculos. Contudo, persistem na atual conjuntura, concepções herdadas da época colonial que reverberam e impregnam de um certo reacionarismo a sociedade pernambucana. Ou seja, o preconceito étnico-racial, a desigualdade socioeconômica, a exploração predatória dos recursos naturais em detrimento da coletividade, entre outras máculas, são heranças que se perpetuam e devem ser superadas. Há que se revisitar o passado com criticidade para se construir uma sociedade mais justa e igualitária, conforme o arcabouço jurídico-legal vigente. Privilégios hereditários não se coadunam com os ditames constitucionais em voga, bem como atrasam a implementação de políticas voltadas para o conjunto dos indivíduos.

Além disso, importante destacar que o direito, sendo um fenômeno sociocultural e, portanto, construído a partir da coletividade, deve consagrar valores civilizatórios e humanistas. Por conseguinte, o Poder Judiciário deve ser instrumento para assegurar a concretização dos direitos fundamentais garantidores da cidadania, cujo fundamento maior se assenta na dignidade da pessoa humana. Na arquitetura social todos esses aspectos se entrelaçam e se refletem diuturnamente na vida da população.

Pelo exposto, tem-se como fundamental, o recorte histórico a seguir discutido para melhor compreensão da formação da sociedade pernambucana e os valores sobre os quais se funda, que moldam o cenário atual e conformam suas várias instâncias de poder.

## 1 PERNAMBUCO COLONIAL E SUA FORMAÇÃO

A história de Pernambuco, e do Brasil, remonta ao ano de 1484, época em a Coroa Portuguesa, por meio de suas navegações, tomou conhecimento da existência de riquezas nestas terras litorâneas. Nesse sentido, consta que era conhecido o “termo indígena Parã-Nambuco” entre os navegadores que exploravam a costa pernambucana e fazia referência à área geográfica onde posteriormente se fixou a então destacada capitania. Seu donatário Duarte Coelho lhe deu o nome de “Nova Lusitânia”, contudo, prevaleceu “o termo Pernambuco.” (Barbosa, 2004, p. 44-46).

A região dos arrecifes situada no litoral, onde “desembocam o rio Capibaribe e o rio Beberibe”, era um local de manguezais ricos em espécies, que propiciavam praias tranquilas e um “porto natural”, sendo chamado pelos indígenas de “Parã-Nambuco”. (Barbosa, 2003,

p. 90-93) Na “língua Tupi-Guarani” significa literalmente “mar furado”, em razão da “abertura nos arrecifes” dando origem ao nome do estado, o qual, em 1534, era grafado “Parnãbuco”, ficando consolidada a “grafia” atual a “partir de 1540”. (Barbosa, 2003, p. 90-93)

Importante destacar que, ao se instalarem no litoral pernambucano, os colonizadores portugueses tiveram que lidar com populações indígenas, muitas das quais eram qualificadas de “selvagens e cruéis”, existindo, aproximadamente, “80 tribos indígenas”, distribuídas do litoral ao sertão, quando da publicação do “primeiro estudo naturalista sobre a terra Brasil”, datado de 1817. (Barbosa, 2003, p. 100/101).

Explicando o contexto histórico quando da chegada e fixação dos portugueses nas terras litorâneas de Pernambuco, Barbosa (2003, p. 98/99), faz os seguintes apontamentos:

No espaço indígena da capitania de Pernambuco estavam, portanto, territórios de diferentes culturas nativas descendentes das culturas pré-históricas que se desenvolveram nesta região. Neles organizavam-se populações étnicas diferentes regidas por políticas de aproximação, de afastamento, e até de separação e rivalidades. Nesta região, grupos e povos indígenas foram os agentes sociais, econômicos e culturais do espaço indígena, existente antes da chegada dos portugueses, e vítimas de uma política e de uma prática colonial portuguesa destruidora de seus territórios, base da existência de seu espaço.

Segundo afirma Perrone-Moisés (2000, p. 108), a legislação europeia aplicável aos indígenas naquela quadra histórica fazia distinção entre os “gentios” e os “infiéis”, a fim de garantir aos primeiros o direito natural às suas terras. Contudo, a autora acrescenta que, embora houvesse abstratamente a garantia dos direitos indígenas, nos casos concretos verificava-se o contrário, posto que “os povos indígenas brasileiros acabaram sendo despossuídos de suas terras. (Perrone-Moisés, 2000, p. 109) Contudo, a estratégia utilizada era fazer com que povos indígenas fossem deslocados de áreas do interior de Pernambuco, ‘serra’ ou ‘sertão’ para formarem aldeamentos e serem tutelados pelos religiosos/missionários. Eram locais predefinidos pelo colonizador, uma espécie de aldeias artificiais. (Perrone-Moisés, 2000, p. 110) Em suma:

[...] os índios das aldeias constituiriam a reserva de mão de obra da Colônia (serviços obrigatórios para a Coroa e remunerados para particulares), enquanto seriam convertidos, educados, civilizados; até que, finalmente, desaparecessem enquanto gênios e passassem a engrossar a população de vassalos da Coroa portuguesa na Colônia.” (Perrone-Moisés, 2000, p. 110).

Na verdade, conforme aponta Perrone-Moisés (2000, p. 110/113) de acordo com o “Alvará-Régio de 1587”, os nativos ao se deslocarem de suas terras e seguirem para se agrupar em aldeamentos, construções artificiais, próximas às vilas dos colonos, receberiam em troca

“a salvação de [suas] almas” e “terras” sob as regras de “sesmaria”. Sintetizando: “[...] os índios ganhariam o que sempre tiveram – sua liberdade, suas terras.” (Perrone-Moisés, p. 113) A autora ainda indica que, à medida que a colonização avançava para o interior de Pernambuco e se forçava, “por meios pacíficos ou violentos”, o deslocamento dos povos indígenas, geravam-se ‘terras devolutas’, que, automaticamente, tornavam-se de propriedade da Coroa. (Perrone-Moisés, p. 113).

Acerca desse período, Freyre (2006, p. 157) faz a seguinte colocação “Com a intrusão europeia desorganiza-se entre os indígenas da América a vida social e econômica; desfaz-se o equilíbrio nas relações do homem com o meio físico. Principia a degradação da raça atrasada ao contato com a adiantada [...]”.

Os missionários também se empenharam para superar o entrave da língua indígena, a fim de efetivar o projeto colonial.

A língua predominante entre os nativos das terras litorâneas era o “Tupi-Guarani”, comumente denominada “língua geral”, e dominar esse léxico específico poderia ser o diferencial no contato com os indígenas, facilitando “o povoamento português e a colonização”, garantindo, por vezes, a própria sobrevivência. Nesse sentido, os jesuítas desempenharam importante papel, destacando-se o “padre José de Anchieta”, que após conseguir uniformizar “vários dialetos” do “tronco linguístico Tupi-Guarani” deixou os mesmos registrados numa “Gramática”. (Barbosa, 2003, p. 102-104).

Ou seja, somente seria possível a “substituição das culturas indígenas pelo evangelho pregado através da catequese”, havendo a possibilidade de comunicação com os nativos. (Barbosa, 2003, p. 112) Destaque-se ainda a “língua kariri de nativos Tapuias”, os quais constituíam “numerosas tribos que habitavam diferentes regiões dos sertões nordestinos”, mas, paulatinamente, foram se deslocando para as áreas “mais úmidas e férteis” de Pernambuco em razão das secas. (Barbosa, 2003, p. 113-114) Cumpre ainda apontar a existência de indígenas Tamaquiús, que povoavam regiões “próximas à atual cidade de Petrolina”, importante município do sertão pernambucano, os quais eram tidos como belicosos e inimigos dos Kariris. (Barbosa, 2003, p. 116).

Barbosa (2003, p. 105-110) aponta que os principais povos indígenas encontrados nas terras pernambucanas do litoral foram os Tabajaras e os Caetés, sendo os Potiguares e os Tupinambás habitantes das “fronteiras do litoral Norte” e “do litoral Sul do rio São

Francisco”, respectivamente. Os escritos da época aludem à extrema beligerância entre tribos rivais, o que teria ajudado os colonizadores na subjugação desses povos. Quanto a esse aspecto, Barbosa cita importante fala de Gandavo:

[...] não se pode numerar nem compreender a multidão de bárbaro gentio que se meou a natureza por toda esta terra do Brasil; porque ninguém pode pelo sertão dentro caminhar seguro, nem passar por terra onde não ache povoações de índios armados contra todas as nações humanas, e assim, como são muitos, permitiu Deus que fossem contrários uns dos outros, e que houvesse entre eles grandes ódios e discórdias, porque se assim não fosse, os portugueses não poderiam viver na terra nem seria possível conquistar tamanho poder de gente.

Quanto à sobrevivência, os povos indígenas da região pernambucana praticavam a pesca, caça, agricultura e “coleta de plantas e frutos comestíveis” extraídos diretamente da pródiga natureza. (Barbosa, 2003, p. 115) Entre os principais cultivos dos povos indígenas figuram a “mandioca”, o “feijão”, o “milho”, “amendoim”, “cabaças”, bem como “bananas e cajus”. (Barbosa, 2004, p.117/118).

Sintetizando, Barbosa (2003, p. 120/121) diz que:

O espaço cultural e social indígena relativo à capitania de Pernambuco foi, portanto, heterogêneo quanto aos grupos e povos nativos e às formas de uso dos espaços, tanto na Pré-história como durante o período da conquista portuguesa. Pesquisas pré-históricas apontam para diferentes culturas indígenas para o Litoral, Agreste e Sertão da região que compunha a capitania de Pernambuco. Grupos nativos agricultores, e os de não agricultores com uso de diferentes artefatos de cerâmica, de pedra polida, de pedra lascada, com conhecimentos sobre a natureza, com seus mitos e comportamentos, fizeram parte dessa região.

Diante do exposto, Barbosa (2003, p. 130/131) conclui que na região correspondente ao estado de Pernambuco, “conforme fontes do século XVI e XVII”, verificou-se uma ocupação bastante diversificada do ponto de vista étnico-linguístico, sugerindo “um espaço indígena pré-histórico culturalmente heterogêneo”.

## 2 PERNAMBUCO COLONIAL: A ATIVIDADE ECONÔMICA ESCRAVOCRATA

A fim de garantir a posse das terras brasileiras, entre 1534 e 1536, a Coroa Portuguesa estabeleceu o sistema de Capitânicas Hereditárias, período em que cedeu “quinze lotes a doze donatários”, conforme registra Cabral (2015, p. 67). Os vínculos estabelecidos “eram de natureza pessoal”, sendo formalizados mediante a emissão das “cartas de doação” ou forais, que eram “contratos bilaterais” onde constavam os deveres e prerrogativas das partes, conforme aponta Cabral (2015, p. 67/68).

Com a instalação desse Sistema de Capitanias, a Coroa portuguesa buscou adquirir maior controle sobre o território conquistado, porém transferindo o esforço e dispêndio para os donatários. Em suma, era a premiação para os donatários, por serviços prestados à Coroa, mas também a delegação de responsabilidades aos mesmos, que assumiam o compromisso de dominar terras hostis por meio da força e da “evangelização” sem custo direto para Portugal. (Cabral, 2015, p. 68).

Em face a “fracassos, ausências dos donatários e simplesmente abstenções de se iniciar a ocupação do espaço que lhe fora doado”, apenas duas Capitanias prosperaram: a de Pernambuco e São Vicente (Cabral, 2015, p. 69).

Cabral (2015, p. 65/66) aponta que o modelo das “capitanias hereditárias se estendeu por mais de duzentos anos” e que o fim desse sistema foi marcado por um forte “centralismo”, na medida em que “já não havia sentido a persistência do regime senhorial numa área muito estratégica e de importância vital para a Coroa”.

Nas linhas a seguir, far-se-á uma análise acerca dos aspectos socioeconômicos do Pernambuco colonial a fim de melhor compreender a sua intersecção com os desafios contemporâneos dessa região do país.

Nesse sentido, Freyre (2006, p. 65) aponta que a colonização portuguesa no Brasil se deu com as seguintes características “A base, a agricultura; as condições, a estabilidade patriarcal da família, a regularidade do trabalho por meio da escravidão, a união do português com a mulher índia, incorporada assim à cultura econômica e social do invasor”.

Nas palavras de Freyre (2006, p. 65) “Formou-se na América tropical uma sociedade agrária na estrutura, escravocrata na técnica de exploração econômica, híbrida de índio – e mais tarde de negro – na composição”.

Freyre (2006, p. 69/70) ainda destaca no colonizador português o seu antecedente “semita”, que teria lhe conferido uma mobilidade e “uma adaptabilidade tanto social como física”. Tal elemento o predispunha física e psiquicamente a moldar-se, exitosamente, às adversidades naturais dos trópicos e aos desafios da empreitada colonizadora em todos os âmbitos.

Freyre (2006, p. 70-74), também registra que a “miscibilidade” dos portugueses, possibilitou a compensação da “escassez de capital-homem”, sendo a procriação na América com “mulher de cor” incentivada pela própria Coroa portuguesa no intuito de conseguir

dominar espaços muito extensos e desproporcionais ao ínfimo número de indivíduos europeus. O autor também acrescenta que:

Pelo intercuro com mulher índia ou negra multiplicou-se o colonizador em vigorosa e dúctil população mestiça, ainda mais adaptável do que ele puro ao clima tropical. A falta de gente, que o afligia, mais do que a qualquer outro colonizador, forçando-o à imediata miscigenação – contra o que não o indispunham, aliás, escrúpulos de raça, apenas preconceitos religiosos – foi para o português vantagem na sua obra de conquista e colonização dos trópicos. Vantagens para a sua melhor adaptação, senão biológica, social. (Freyre, 2006, p. 74-75).

Não obstante essa quase natural mistura de raças na gênese do povo brasileiro, ainda hodiernamente, é perceptível a herança racista entranhada na sociedade brasileira e pernambucana, influenciando na ocupação de espaços de poder, distribuição de renda, acesso ao conhecimento, e, conseqüentemente, acesso à prestação jurisdicional.

Prosseguindo na análise da organização social e política de Pernambuco colonial, destaca-se a criação da Vila de Olinda, primeiro centro político da época com predomínio local de engenhos, o que lhe conferia um aspecto mais rural.

A “Vila de Olinda, fundada em 1537, era o centro político-administrativo e também comercial” da Capitania de Pernambuco, ocupando Recife um lugar secundário e sem prestígio, posto que se tratava apenas do “porto” onde chegavam e embarcavam mercadorias (Silva, 2012, p. 82). A organização espacial da Capitania apresentava uma expressão “urbana” e outra “rural”, que se traduzia nas vilas e nos engenhos (Silva, 2012, p. 83)

Destaque-se, inicialmente, que a partir da implementação do sistema de Capitânicas Hereditárias, a Coroa Portuguesa foi progressivamente agregando novas bases econômicas no seu comércio exterior. Ou seja, o antigo mercantilismo que tinha como seu principal produto colonial a extração do pau-brasil e a utilização da mão de obra indígena, foi ocupando um lugar secundário nessa nova fase de produção de riquezas. Na verdade, o novo modelo de produção de riquezas, agora calcado, principalmente, na produção de açúcar por meio do trabalho do negro escravizado se somou à antiga extração predatória da madeira. (Silva, 2012, p. 115). Acerca desse período, Freyre (2006, p. 65) diz que “Formou-se na América tropical uma sociedade agrária na estrutura, escravocrata na técnica de exploração econômica, híbrida de índio - e mais tarde de negro - na composição”.

Silva (2012, p. 115), aponta que desde 1502 o pau-brasil era extraído em larga escala do litoral nordestino no modelo de “escambo”, e com a instalação dos engenhos açucareiros e a chegada dos negros escravizados, a derrubada do pau-brasil não apenas continuou, mas até

se intensificou, especialmente, nos períodos em que os “engenhos estavam em repouso”, a gravidade quanto à devastação da madeira causou preocupação até mesmo à “Coroa” e aos “governadores”.

Silva (2012, p. 117-119) destaca também a prática de ilegalidades correlatas ao comércio do pau-brasil, posto que, embora existisse prévio contrato com o Império Português, tinham-se conhecimento de vários ilícitos praticados nessas transações, resultando em embarques clandestinos da madeira, corrupções de fiscais do rei, contrabandos, entre outros. Em suma: embora a extração e comércio do pau-brasil fosse “monopólio régio”, a maior parte dos lucros ficavam indevidamente com os atravessadores, a ponto de a Coroa receber de lucro somente “15% do valor total” devido. (Silva, 2012, p. 119).

A partir da fixação dos senhores de engenhos no solo pernambucano, inicia-se um intenso comércio de negros escravizados originários do Continente Africano a fim de fazer engrenar essa nova modalidade econômica. Esse tipo de produção açucareira e sua estruturação já eram conhecidas e utilizadas pela Coroa Portuguesa nas ilhas Atlânticas portuguesas, contudo, no cenário brasileiro foi progressivamente ganhando espaço. (Silva, 2012, p. 120).

Como explica Chitunda (2014, p. 9), estava sendo implantado no Brasil um modelo econômico de tipo “capitalista” escravagista, “assentado em bases étnicas”, cuja subjugação do povo negro era vital para a sustentação dessa forma de produção de riquezas e a construção e manutenção de uma sociedade desigual, hierarquizada, estratificada.

A fim de alimentar o capitalismo escravagista, no período entre os séculos XVI e XIX, ocorreu o que se denomina “diáspora negra ou diáspora atlântica”, que foi “o processo no qual milhões de africanos foram desterrados do seu continente de origem”, conforme aponta Chitunda (2014, p. 12). Porém, na acepção de Mendes (2012, p. 1), não se tratou de uma “diáspora” e sim “uma sangria demográfica”, “um avassalamento dos povos africanos praticado pelos europeus”, expressões que parecem, realmente, mais adequadas para retratar esse processo de escravismo.

No que se refere especificamente à opção pelo escravismo do povo africano para o labor na economia açucareira em vez do indígena, cabe aqui um aparte. No entendimento de Holanda (2021, p. 55/56), foram vários fatores que contribuíram para essa escolha, principalmente, porque os indígenas desempenhavam com primor atividades afeitas à

cultura dos mesmos, tais como extrativismo, caçadas, pescarias e até alguns “ofícios mecânicos” e “criação do gado”, contudo:

Difícilmente se acomodavam, porém, ao trabalho acurado e metódico que exige a exploração dos canaviais. Sua tendência espontânea era para atividades menos sedentária e que pudessem exercer-se sem regularidade forçada e sem vigilância e fiscalização de estranhos. Versáteis ao extremo, eram-lhes inacessíveis certas noções de ordem, constância e exatidão, que no europeu formam como uma segunda natureza e parecem requisitos fundamentais da existência social e civil. O resultado eram incompreensões recíprocas que, de parte dos indígenas, assumiam quase sempre a forma de uma resistência obstinada, ainda quando silenciosa e passiva, às imposições da raça dominante.

Embora Holanda tenha feito essas importantes observações, acredita-se que não foi a subserviência, a passividade ou, muito menos, a suposta docilidade dos escravizados negros que determinaram a escolha por estes em vez dos indígenas. Isso porque são abundantes os registros históricos de movimentos de lutas e de resistências por parte dos negros cativos. Têm-se, por exemplo, os feitos heroicos dos quilombos reportados por Carneiro (1958, p. 13). O autor aponta que o quilombo de Palmares, situado na divisa da Capitania de Pernambuco e Alagoas suportou os ataques por “quase todo o Século XVII”. Além de Palmares, Carneiro registra mais dez quilombos, dentre os quais o de Malunguinho que era encravado nas adjacências do Recife. (Carneiro, 1958, p. 13)

Além dos quilombos, é sabido que os negros escravizados tiveram uma postura ativa e “criativa” para desenvolver formas “alternativas de resistência”, conforme aponta Carvalho (1998, p. 15). Nesse sentido, o autor acrescenta que, aproveitando-se das disputas da época, vários negros escravizados burlaram a vigilância e buscaram “quem os acoitassem ou roubassem”, acirrando, assim, a animosidade entre os “praieiros e os conservadores”, [...] “transformando a pecha política de ladrão de escravos no mote da disputa político-partidária do momento”. Ou seja, não obstante a dura realidade da época, os negros cativos não “foram objeto, mas sujeitos da história”, como aponta Carvalho (1998, p. 15).

Quanto ao comércio de escravizados, era necessário realizar contrato com a Coroa Portuguesa, além de outras exigências. Contudo, a dificuldade de fiscalização resultava em uma série de práticas ilegais, corrupções, e, conseqüentemente, prejuízos ao Reino Português. Em razão disso, não se tem registros fidedignos de quantos negros cativos chegaram a Pernambuco nesse período colonial, no entanto, aponta-se que teriam sido, aproximadamente, “200 mil escravos desembarcados no Brasil entre os anos de 1600 e 1650”. (Silva, 2012, p. 122) Apesar dos desencontros numéricos, Silva (2012, p. 122) calcula que “nas

três primeiras décadas do século XVII, em Pernambuco, tenha entrado uma média de 2500 escravos por ano”, o que somaria “75.000” nesse período.

Importante observar que, na medida que se intensificava o comércio internacional do açúcar, crescia a necessidade de mão de obra para a lavoura e outras atividades correlatas à produção. Dessa forma, os senhores de engenho viram como sendo imprescindível a mão de obra escrava.

Nesse contexto, Albuquerque *et al* (2013, p. 212), citando Silva e Eltis, observa que Recife figura como o quinto maior centro “do comércio transatlântico de escravos do mundo, segundo dados correspondentes ao período que vai de “1560” a “1851”, respectivamente, datas de chegada do primeiro e último “navio negreiro no porto de Pernambuco. Somados todos os estados, calcula-se que desembarcaram em solo brasileiro “5,5 milhões”, segundo aponta Albuquerque *et al* (2013, p. 212/213), tendo como base a estimativa de “Voyages Database”, bem como o “levantamento de quase 4 mil inventários registrados em cartórios pernambucanos ao longo do século XIX, dados primários de pesquisa conduzida pelo Profs. Flávio R. Versiani e José R. O. Vergolino.”

Ainda, segundo Albuquerque *et al* (2013, p. 213/214), foram um total de “1.376 viagens”, cujos desembarques no porto do Recife atingiram uma soma de “853.800” escravizados diretamente para Pernambuco. A autora acrescenta que, “no século XIX”, há um indicativo de que “em Pernambuco 85,8% do tráfico local eram comandados por pessoas” moradoras da própria capitania “e apenas 4% por residentes em Portugal”, a rota era “Recife-portos africanos-Recife”, via de regra. (Albuquerque *et al.*, 2013, p. 214/216) Apontando o perfil dos que comerciantes escravagistas, a autora diz que:

[...] em sua maioria, os traficantes de Pernambuco eram portugueses radicados no Recife. No geral, eram comerciantes e desenvolviam atividades comerciais nos centros urbanos. Alguns possuíam fazendas, e a maioria era influente na política local.” (Albuquerque *et.*, al, 2013, p. 218).

Além disso, em vários casos, o tráfico era realizado por “familiares”, que atuavam “no mesmo ramo [...]” (Albuquerque *et al*, 2013, p. 223)

Corroborando essas informações, Albuquerque *et al* (2013, p. 222) aponta um dos mais destacados traficantes: José de Oliveira Ramos, que gozava de extremo prestígio “na província” de Pernambuco, tendo forte influência na política local, foi alvo da “Insurreição” de 1817, ocasião em que foi preso. Também consta que o mencionado traficante era “dono da praia de Porto de Galinhas” e pai do Sr. José Ramos de Oliveira, que foi “o vereador mais

votado do Recife na eleição de 1829”, além de ocupar outros cargos de elevada notoriedade. (Albuquerque *et al.*, 2013, p. 222).

Como já referido, esse múltiplo e interdependente comércio internacional tinha como destaque o açúcar produzido no território pernambucano. Além disso, a Coroa Portuguesa percebeu vantagens no cultivo do açúcar no Brasil se comparado ao produzido nas ilhas Atlânticas. Silva (2012, p. 79/80) aponta que em “1580, quando Felipe II foi jurado rei de Portugal, o açúcar brasileiro alcançava o primeiro lugar na produção mundial.”

Silva (2012, p. 52) observa que esse modelo colonial de economia implantado em Pernambuco, foi impulsionado pelo investimento direto dos chamados “cristãos novos”, que viram na colônia brasileira uma chance de investimento econômico e maior liberdade. Esses indivíduos eram judeus convertidos ao cristianismo de forma genuína ou não, a fim de escaparem das perseguições inquisitoriais, que se acentuaram primeiro na Espanha e depois em Portugal. (Silva, 2012, p. 65)

Segundo a autora Janaína Silva (2012, p. 52), “o desenvolvimento cultural e financeiro de Portugal”, mormente no âmbito das “ciências astronômicas”, decorreu diretamente da contribuição da comunidade judaica instalada naquele império, onde esse povo desfrutava de certa liberdade. Contudo, pouco a pouco, foi se criando leis persecutórias aos judeus, que se agravaram após a união do Reino de Portugal e Espanha, que foi de 1580 a 1640, e também do movimento inquisitorial da igreja católica. Então aspectos religiosos e econômicos serviram de argumentos para a caça aos judeus. (Silva, 2012, p. 57)

Silva (2012, p. 71) destaca que a posição política persecutória de Portugal era profundamente contraditória, posto que os judeus-portugueses, ou cristãos-novos, detinham o poder econômico e assim “continuavam prósperos em seus empreendimentos financeiros”, dominando o “comércio oriental”, inclusive, num momento posterior, também “comércio do açúcar”. Acrescente-se ainda, que esses ricos comerciantes de origem judaica tinham grande participação e lucro no tráfico de negros escravizados.

Esses fatos históricos acima mencionados são extremamente relevantes para entender a construção da sociedade pernambucana colonial e a influência desses cristãos-novos na conjuntura de então. Ou seja, os judeus-portugueses, ou cristãos-novos, viram na recém criada Capitania de Pernambuco, uma oportunidade de investimento financeiro e também de “refúgio”, ante o agravamento das perseguições na “Península Ibérica”, posto

que a “conversão” ao catolicismo passou a ser requisito para a permanência nesses países europeus. (Silva, 2012, p. 79;58).

Silva (2012, p. 64) aponta que o fato de os judeus terem sido historicamente vítimas de perseguições, fez com que se direcionassem para o investimento em “bens móveis, mais fáceis de levarem em caso de fuga”, além do que, em certo período na Península, foram proibidos de possuírem “bens de raiz”.

Esse perfil de atividade econômica judaica vai se modificar a partir da chegada dos cristãos-novos às terras pernambucanas. Na realidade, houve uma convergência de interesses, na medida em que os judeus-portugueses buscavam refúgio e liberdade, enquanto os senhores de engenho necessitavam de investimentos para estruturarem a produção agrícola nos seus latifúndios. Nesse sentido, Silva indica que:

Essas regiões mais favorecidas à plantação de açúcar foram primeiramente partilhadas pelo donatário, mas serão logo acessíveis ao recém-chegados em fins do século XVI, seja pela compra ou pelos casamentos entre homens que possuíam as terras e mulheres que, partícipes de famílias de grandes comerciantes, dispunham então de capitais necessários à montagem dos engenhos. Verificamos assim, vários casamentos entre cristãos velhos e cristãos-novos cuja família passa a investir no comércio da capitania. (Silva, 2012, p. 85/86).

Buscando ter o controle da Colônia brasileira, criou-se uma burocracia capaz de proteger a posse das terras, bem como os lucros advindos das atividades econômicas desenvolvidas nas capitanias, quais sejam: “Junta da Fazenda de Portugal [...], sistema de juntas e conselhos [...], Conselho das Índias [...], e a [...] Junta da Fazenda do Brasil”, além de aumentar o número de prepostos/fiscais ou “oficiais administrativos”, a fim de resguardar os interesses da Coroa. (Silva, 2012, p. 87).

Silva (2012, p. 91) resumindo, diz que: isoladamente, Portugal não gozava de poder financeiro e nem material para organizar a produção do açúcar e nem proteger o território colonial e as “rotas comerciais”. Tal fato, contribuiu para a união de Portugal e Espanha em busca de agregar esforços no intuito de afastar “holandeses, franceses e ingleses”, que constantemente colocavam em risco a supremacia da Coroa Portuguesa. Contudo, unir-se à Espanha também trazia contradições na medida em que havia uma disputa interna entre essas potências da época, e equilibrar-se nesse jogo era um desafio para Portugal.

Todos esses aspectos do cenário internacional influenciaram diretamente a formação da sociedade colonial no Brasil, bem como seu perfil étnico-religioso, tem-se calculado que “14% da população branca da Capitania de Pernambuco era cristã-nova em fins do século

XVI”. (Silva, 2012, p. 97/98) Conforme também aponta Silva, era “[...] um total de 175 indivíduos de ascendência judaica, entre os quais identificamos 34 mercadores, 11 senhores de engenho e 17 lavradores, num total de 62 cristãos-novos envolvidos com os negócios do açúcar em fins do século XVI. (Silva, 2012, p. 98).

Pesquisando o recorte temporal de 1580 a 1630, Silva (Janaína, 2012, p. 99) “165 mercadores cristãos-novos” que tinham parentescos com “famílias de origem judaico-portuguesa”, e estabeleceram vínculos comerciais com a capitania de Pernambuco no período referido ou além. Isso demonstra que essas pessoas brancas e de posses materiais dominavam tanto a atividade comercial como a produção açucareira, sendo parte da classe privilegiada e poderosa da sociedade, o que se refletia nos rumos da política colonial. Complementando, Silva (2012, p. 100) diz que, até 1542, eram somente “cinco” engenhos na “capitania de Pernambuco”. Contudo, os integrantes dessa elite açucareira (e, geralmente, escravocrata) prosperaram

[...] após 1570, munidos de capital próprio ou emprestado, aportaram na capitania de Pernambuco [...] [tornando-se] proprietários de 68% dos engenhos pernambucanos... Vários cristãos-novos em Pernambuco casaram-se com cristãos-velhos, aliança esta interessante para maquiagem a *mácula de sangue*, mas também para terem acesso a terras. (Silva, 2012, p. 100).

Provavelmente em razão de perseguição inquisitorial, bem como por conta de estreita relação com outras formas de obtenção de lucro, dada a “versatilidade” dos “investimentos”, “3/4 dos proprietários de engenho” e seus parentes repassaram seus negócios até o ano de 1623, conforme aponta Silva (2012, p. 102). Contudo, isso não impediu que ficassem suas marcas na gênese do povo pernambucano. Entre outras influências mais profundas, ainda hoje, cidades, bairros e diversos logradouros do estado de Pernambuco apresentam os nomes dos antigos engenhos e/ou pessoas consideradas ilustres na época colonial.

Todos os fatos acima consignados demonstraram que a formação do povo pernambucano se deu em altas temperaturas políticas, forte concentração de riqueza, acentuadas contradições, hierarquização na organização social, opressão das classes sociais tidas como inferiores, além de uma marcada religiosidade impregnada nas leis e na própria burocracia estatal. Tais marcas históricas ainda reverberam na atual conjuntura pernambucana, estando a reclamar maior participação das classes secularmente oprimidas nos espaços de poder, a fim de que se alcance um novo patamar civilizatório e uma sociedade

construída sob a égide da dignidade da pessoa humana, que é o princípio-matriz da Constituição Cidadão de 1988, concretizando, assim, o que está abstratamente assegurado na Lei Maior do país.

### 3 PERNAMBUCO CONTEMPORÂNEO: PERFIL ÉTNICO-RACIAL E DE ESCOLARIDADE DE SUA POPULAÇÃO CARCERÁRIA E EM SITUAÇÃO DE RUA

#### 3.1 PERFIL ÉTNICO-RACIAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA DE PERNAMBUCO

De acordo com reportagem do *site* do CNJ, datada de 17 de agosto de 2022, fora diagnosticada uma “crise prisional de PE”, apontando “urgências na atuação do Sistema de Justiça”. (Pernambuco, 2022, p. 1) De acordo com a notícia, estudo realizado junto ao sistema prisional de Pernambuco pelo CNJ e Corregedoria Nacional de Justiça, em parceria com o “Tribunal de Justiça de Pernambuco”, “governo estadual” e “outras autoridades do Sistema da Justiça Criminal”, bem como demais “entidades ligadas à causa carcerária”, apontam que, na data de 15 de agosto de 2022:

[...] a população carcerária total do Estado de Pernambuco representava 34.590 pessoas, para apenas 13.842 vagas, de modo que a superlotação atual é da ordem de 20.748 vagas ou um excedente de aproximadamente 250% [...] A coordenadora do Comitê Estadual de Prevenção e combate à Tortura, Wilma Melo, deu a dimensão do problema informando que a superpopulação carcerária é o principal eixo da engrenagem para o descumprimento de direitos humanos. [...] ‘A população carcerária é, basicamente, formada por pretos, pobres e periféricos. É como se todos já estivessem acostumados com isso, como se o Estado não fosse o garantidor da volta com dignidade dessas pessoas para a sociedade’ [...].

Segundo o Relatório de Informações Penais – RELIPEN – 1º semestre de 2023, publicado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais - SISDEPEN – Dados Estatísticos do Sistema Penitenciário, apontam que, em 30 de junho de 2023, Pernambuco estava com uma população carcerária total de 28.670 pessoas em cela física. (SISDEPEN, 2023, p. 14 -20).

O RELIPEN também traz o perfil dessa comunidade prisional do estado de Pernambuco no aspecto etário, instrucional, étnico-racial e socioeconômico. Os dados a seguir correspondem aos presos em cela física (SISDEPEN, 2024).

Dessa forma, tem-se que a comunidade carcerária de Pernambuco soma 21.941 pessoas, com idades entre 18 e 45 anos, restando somente 6.729 pessoas com faixa etária de 46 anos ou mais (SISDEPEN, 2023, p. 87).

Quanto à escolaridade, segundo o relatório, no sistema prisional de Pernambuco são: 1.754 pessoas analfabetas; 1.705 pessoas alfabetizadas; 11.714 pessoas possuem o fundamental incompleto; 2.482 pessoas concluíram o fundamental; 3.061 pessoas possuem o ensino médio incompleto; 2.265 pessoas concluíram o ensino médio; 192 pessoas possuem o ensino superior incompleto; 124 pessoas concluíram o ensino superior, e 481 pessoas não informaram. (SISDEPEN, 2023, p. 91).

No que se refere ao perfil étnico-racial dos presos/as em Pernambuco, o relatório informou que são: 2.743 brancos/as, 4.499 pretos/as, 16.771 pardos/as, 111 amarelos/as, 48 indígenas e 56 não informado. (SISDEPEN, 2023, p. 88).

Quanto ao perfil econômico da comunidade prisional, utilizar-se-á para a métrica o número de beneficiários do auxílio-reclusão. Nesse sentido, segundo o relatório, das 28.670 pessoas presas em cela física no estado de Pernambuco, somente os familiares correspondentes a 477 presidiários/as recebem o benefício. (SISDEPEN, 2023, p. 113).

O fato demonstra que a imensa maioria de pessoas recolhidas ao sistema prisional não exerciam anteriormente atividade laboral com vínculo empregatício regular, posto que não possuem qualificação profissional em razão da baixa escolaridade. Ou seja, majoritariamente, a comunidade prisional é oriunda das classes que trabalham de maneira “avulsa”, realizando os chamados “bicos”, que são atividades esporádicas, sem qualificação específica e sem vínculo empregatício. Daí porque apenas uma ínfima parte dos encarcerados fazem jus ao auxílio-reclusão em benefício de seus familiares.

Resumindo: a população carcerária de Pernambuco é majoritariamente jovem, de baixa escolaridade, parda e de baixa renda. Ou seja, do total de 28.670 pessoas encarceradas: 21.941 têm idades entre 18 e 45 anos; 11.714 possuem somente o fundamental incompleto, 16.771 se declaram pardos/as e apenas os familiares correspondentes a 477 presidiários/as recebem o benefício. (SISDEPEN, 2023, p. 87-113).

### **3.2 PERFIL ÉTNICO-RACIAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE PERNAMBUCO**

No que se refere ao número de pessoas em situação de rua em todo o estado de Pernambuco, se tomar por base o “Censo SUAS 2022”, o número é de “5.869 PSR, as quais estão distribuídas em 53 cidades”. Importante destacar que a coleta de dados que alimentou o referido censo (SUAS – Sistema Único de Assistência Social) foi realizada somente em

“41% dos municípios (75 municípios)” pernambucanos, cujo total é de 185, supondo-se, portanto, que a quantidade é ainda maior. (Miranda *et al.*, 2023, p. 31).

Quanto ao perfil étnico-racial das pessoas em situação de rua somente referente ao Recife, os dados da pesquisa comprovaram que: 56,56% são pardos/as; 23,62% são pretos/as; 18,12% são brancos/as; 1,2% são amarelos/as e 0,5% são indígenas. (Miranda *et al.*, 2023, p. 19). Os pesquisadores concluem que o panorama apresentado se configura como:

[...] mais uma expressão do racismo estrutural a que já fizemos menção, a maior parte da população em situação de rua do Recife é composta por pretos e pardos. Destaque-se a presença de indígenas que, apesar de pequena, merece atenção especial dos serviços da assistência por, muitas vezes, serem migrantes e imigrantes. (MIRANDA *et al.*, 2023, p., 2023, p. 19).

No âmbito de todo o estado de Pernambuco, considerando o recorte étnico/racial, também é predominante pessoas em situação de rua de cor parda ou preta, qual seja: “[...] 71,90% se denominam pardas, (2.904 pessoas) e 14,19% (573 pessoas) se denominam pretas; nesse sentido, podemos afirmar que 86,09% (3.477 pessoas) das PSR identificadas no CadÚnico são negras” e somente 14,17% são pessoas brancas ou de outros grupos étnico-raciais. (Miranda *et al.*, 2023, p. 29).

#### 4 CONCLUSÃO

Como se viu ao longo deste trabalho, a sociedade pernambucana foi construída sobre as bases da subjugação dos grupos sociais considerados inferiores, da economia capitalista escravocrata e da promiscuidade das forças estatais e da religiosidade. O fato é que, apesar do significativo avanço da agenda de direitos humanos no âmbito doméstico e internacional, a exclusão e a desigualdade ainda são a marca da sociedade pernambucana.

Ou seja, os grupos populacionais subjogados à época do colonialismo, ainda continuam à margem da devida proteção jurídico-normativa, embora existam garantias no plano formal/constitucional. Remanescentes de povos indígenas e dos antigos quilombos, bem como seus descendentes, que constituem a parte majoritária da população de Pernambuco, permanecem em situação de vulnerabilidades multifacetadas. Quer dizer: os espaços sociais destinados aos corpos pretos, pardos e periféricos ainda continuam sendo de subalternidade, perpetuando uma lógica de subcidadania.

Nesse sentido, cabe aos poderes constituídos a implementação e ampliação de políticas públicas necessárias à plena cidadania dessas populações secularmente excluídas.

É, portanto, imprescindível que populações que constituem as chamadas minorias tenham sua representatividade assegurada nos espaços de poder, valendo-se para isso, principalmente, do sistema de cotas, que deve ser ampliado.

Nesse sentido, são imprescindíveis ações concretas e investimentos públicos em saúde e educação para que, de forma progressiva, modifique-se a arquitetura social, fortalecendo uma democracia plena, que abarque aspectos socioeconômicos e não somente o exercício dos direitos políticos. Quer dizer: urge que se fomentem e ampliem as políticas públicas para a emancipação dos grupos populacionais marginalizados que, por séculos, tiveram suas cidadanias subtraídas.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Débora de Souza Leão; VERSIANI, Flávio Rabelo; VERGOLINO, José Raimundo Oliveira. **Financiamento e organização do tráfico de escravos para Pernambuco no século XIX**. Revista Economia, v. 1, p. 221-225, 2013. Disponível em: [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.anpec.org.br/revista/vol14/vol14n1p211\\_225.pdf](chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.anpec.org.br/revista/vol14/vol14n1p211_225.pdf) Acesso em: 23 de mar. 2024.

BARBOSA, Bartira Ferraz. **Parã-Nambuco: ocupação espacial e trabalho indígena na capitania de Pernambuco nos séculos XVI e XVII**. 2003. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8137/tde-06042023-114244/en.php> Acesso em: 15 de mar. 2024.

CABRAL, Gustavo César Machado. **Os senhorios na América Portuguesa: o sistema de capitânicas hereditárias e a prática da jurisdição senhorial (séculos XVI a XVIII)**. Jahrbuch für Geschichte Lateinamerikas, v. 1, pág. 65-86, 2015. Disponível em: [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/53385/1/2015\\_art\\_gcmcabral\\_senhorios.pdf](chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/53385/1/2015_art_gcmcabral_senhorios.pdf) Acesso em: 04 de abr. 2024.

CARNEIRO, Edison; CARNEIRO, Edison. **O quilombo dos Palmares**. Brasileira, 1958. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://bdor.sibi.ufrj.br/bitstream/doc/75/1/302%20PDF%20-%20OCR%20-%20RED.pdf> Acesso em: 10 de abr. 2024.

CARVALHO, Marcus. Rumores e rebeliões: estratégias de resistência escrava no Recife, 1817-1848. **Revista Tempo**, v. 3, n. 6, p. 1-15, 1998. Disponível em: [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.historia.uff.br/tempo/artigos\\_dossie/artg6-5.pdf](chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.historia.uff.br/tempo/artigos_dossie/artg6-5.pdf) acesso em: 11 de abr. 2024.

CHITUNDA, Paulo Alexandre Sicato. **Entre Missas e Batuques: Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos em Recife, Goiana e Olinda-Século XVIII**. 2014.

Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/19460> Acesso em: 20 de mar. 2024.

FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande e Senzala**: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal. 51 ed. rev. Editora: Global. São Paulo, 2006, p. 19-170.

HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**. São Paulo. 2021. 27<sup>a</sup> ed. Editora Schwarcz S.A. p. 1-109.

MIRANDA, Humberto da Silva et al. **Relatório Final - Censo da população em situação de rua da cidade do Recife**. Censo Pop Rua Recife. Universidade Federal de Pernambuco, 2023. Disponível em: [https://www2.recife.pe.gov.br/sites/default/files/censo\\_populacao\\_ua\\_recife\\_2023.pdf](https://www2.recife.pe.gov.br/sites/default/files/censo_populacao_ua_recife_2023.pdf). Acesso em: 02 de mai. 2024.

PERNAMBUCO. Conselho Nacional De Justiça - CNJ. **Diagnóstico da crise prisional de PE aponta urgências na atuação do Sistema de Justiça**. 17 ago. 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/diagnostico-da-crise-prisional-de-pernambuco-aponta-urgencias-na-atuacao-do-sistema-de-justica/#:~:text=Dados%20previamente%20coletados%20pela%20miss%C3%A3o,um%20excedente%20de%20aproximadamente%2025%25>. Acesso em: 21 de abr. 2024.

SILVA, Janaína Guimarães da Fonseca. **Cristãos-Novos no negócio da Capitania de Pernambuco**: relacionamentos, continuidades e rupturas nas redes de comércio entre os anos de 1580 e 1630. 2012. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/11018/1/janaina-tese-final.pdf> Acesso em: 05 de mar. 2024.

SISDEPEN. Secretaria Nacional de Políticas Penais. Dados Estatísticos do Sistema Penitenciária. **Relatório de informações Penais - RELIPEN 1<sup>o</sup> semestre de 2023**. Disponível em: <http://senappen/pt-br/assuntos/noticias/senappen-lanca-levantamento-de-informacoes-penitenciarias-referentes-ao-primeiro-semester-de-2023/relipen> Acesso em: 20 de abr. 2024.